



Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Processo nº 900 118

Fls nº 146

Pront. 17879, Arnaldo Dias M.D. Cruz

17	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Viário da Ponte os dois lados	890
18	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Centro Histórico	800
19	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Centro	725
20	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Rotatória Tratalix	725
21	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Rotatória Tarumã	800
22	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Rotatória Alphaville 9	800
23	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Muro da Estr. dos Romeiros prox. Tratalix	925
24	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Av. Brasil, quadra Jardim São Luis	500
25	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Estacionamento em frente ao monumento	925
26	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Rotatórias Estrada dos Romeiros	1500
27	SM Aguar Praças do município em Geral	1000
28	SM Barragem Portão 2	600
29	SM Casa de Acolhimento (TRANSITÓRIA)	400
30	SM Centro de Convivência do Idoso 3ª Idade Rua Anhembí	500
31	SM Talude do Tarumã	1500
32	SM CEP - lavar não potável Rua Padre Luiz Siquira Castro	600
33	SM Corpo de Bombeiros Estrada Municipal Bela Vista	500
34	SM Estação Rodoviária Centro	725
35	SM GMC (Treinamento) - CEFAG Sitio de Baixo	925
36	SM Parques do município em geral	1500
37	SM Jardins Payol Velho	700
38	SM Incendio	1500
39	SM Lavar Velório	925
40	SM Limpeza de Bueiro	800
41	SM Limpeza de Ruas	1200
42	SM Monumento	1030
43	SM Obras	800
44	SM Patio em frente barragem (Barragem)	700
45	SM Ponte Obra/Aterro	700
46	SM Semutrans Rua João Santana Leite	925
47	SM Velório - água potável	700
48	SM Viveiro Burle Marx	620
49	SM Zoonozes	400
50	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Via Parque/Praça da Cia	800
51	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas (Entrada Chácara das Garças)	800
52	SM Centro de Convivência da Criança e Adolescente (Vila Esperança)	800
		30.240
Secretaria Municipal de Operações Urbanas (ÁGUA POTÁVEL)		

53	Parque Sinai		40.000
54	Parque dos Monteiros II		3.200
			43.200
Secretaria Municipal de Operações Urbanas (ÁGUA NÃO POTÁVEL)			
55	ARF Limpeza de Ruas, guias e sarjetas		600
56	ARF limpeza de Bueiros		500
57	ARF obras		700
58	Irrigação Rotatória Pq. Doa Monteiros		600
59	Irrigação Rotatória Av. Tenente Marques		600
60	Irrigação Rotatória Jorge Gabriel		400
61	Incendio		600
62	Irrigação Rotatória Bairro 120		700
63	Irrigação Rotatória Av. Tenente Marques Bairro São Pedro		680
64	Rotatória Av. Jaguari		600
65	Irrigação dos Parques da Região		600
66	Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Pq. Jaguari		700
67	Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Pq. Cidade São Pedro		700
68	Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Pq. Colinas do Anhanguera		700
69	Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Bairro Cento e Vinte (Tibiriça)		700
70	Irrigação e limpeza emergências		700
			10.080
Secretaria Municipal de Educação (ÁGUA POTÁVEL)			
	Escolas	Rede	
71	Secretaria da Educação - Prédio Novo	Municipal	720
72	Setor de Merenda e Nutrição	Municipal	120
73	Colégio Municipal Abelardo Marques da Silva	Municipal	600
74	Colégio Municipal "Adriano Teixeira de Santana"	Municipal	420
75	Colégio Municipal "Algodão Doce"	Municipal	300
76	Colégio Municipal "André Fernandes"	Municipal	800
77	Colégio Municipal "Aquarela"	Municipal	780
78	Colégio Municipal "Aurélio Gianini Teixeira"	Municipal	120
79	Colégio Municipal "Ayrton Senna da Silva"	Municipal	240
80	Colégio Municipal "Balão Mágico"	Municipal	192
81	Colégio Municipal "Beija - Flor"	Municipal	120
82	Colégio Municipal "Bem-Te-Vi"	Municipal	720
83	Colégio Municipal "Caminho dos Sonhos"	Municipal	120
84	Colégio Municipal "Carlos Drummond de Andrade"	Municipal	192
85	Colégio Municipal "Carrossel Dourado"	Municipal	120
86	Colégio Municipal "Cata - Vento Mágico"	Municipal	120
87	Colégio Municipal "Ciranda"	Municipal	500

88	Colégio Municipal "Curumim I"	Municipal	120
89	Colégio Municipal "Débora Regina dos Santos"	Municipal	120
90	Colégio Municipal "Deputado Ulysses Silveira Guimarães"	Municipal	720
91	Colégio Municipal "Dona Celina da Costa Machado Silva"	Municipal	288
92	Colégio Municipal "Dr. Álvaro Ribeiro"	Municipal	400
93	Colégio Municipal "Dr. Paulo Octávio Botelho"	Municipal	144
94	Colégio Municipal "Dr. Sebastião F. de Athayde"	Municipal	600
95	Colégio Municipal "Educador Paulo Freire"	Municipal	144
96	Colégio Municipal "Governador André Franco Montoro"	Municipal	72
97	Colégio Municipal "Governador Mário Covas Júnior"	Municipal	120
98	Colégio Municipal "Holmes Villar"	Municipal	400
99	Colégio Municipal "João de Barro"	Municipal	120
100	Colégio Municipal Jose Soares dos Santos - Sr Deca	Municipal	240
101	Colégio Municipal "Luiz Carlos Barbosa"	Municipal	216
102	Colégio Municipal "Magia das Cores"	Municipal	288
103	Colégio Municipal "Manoel Jacob Cremm"	Municipal	72
104	Colégio Municipal "Maria Fernandes Machado de Oliveira"	Municipal	72
105	Colégio Municipal "Maria Izabel Fernandes Barboza"	Municipal	90
106	Colégio Municipal "Montanha Encantada"	Municipal	500
107	Colégio Municipal "Monteiro Lobato"	Municipal	120
108	Colégio Municipal "Norberto Reginaldo da Rocha"	Municipal	100
109	Colégio Municipal "Padre Anacleto de Camargo"	Municipal	90
110	Colégio Municipal "Papa João Paulo II"	Municipal	120
111	Colégio Municipal "Pingo de Gente"	Municipal	80
112	Colégio Municipal "Prefeito Bernardino Marques da Silva"	Municipal	72
113	Colégio Municipal "Prefeito João José de Oliveira"	Municipal	240
114	Colégio Municipal "Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira"	Municipal	240
115	Colégio Municipal "Presidente Tancredo de Almeida Neves"	Municipal	120
116	Colégio Municipal "Prof. Aldônio Ramos Teixeira"	Municipal	240
117	Colégio Municipal "Prof. Carlos Alberto de Siqueira"	Municipal	500
118	Colégio Municipal "Prof. Imídeo Giuseppe Nérici"	Municipal	500
119	Colégio Municipal "Prof. João Sant'Anna"	Municipal	500
120	Colégio Municipal "Profª. Alba de Mello Bonilha"	Municipal	140
121	Colégio Municipal "Profª. Ana Aparecida Sant'Anna"	Municipal	700
122	Colégio Municipal "Profª. Benedita Odette de Moraes Savóia"	Municipal	300
123	Colégio Municipal "Profª. Daisy Moraes Chaves Nicolas"	Municipal	200
124	Colégio Municipal "Profª. Helena Chaves Demange"	Municipal	400
125	Colégio Municipal "Profª. Hortência Alves dos Santos"	Municipal	240
126	Colégio Municipal "Profª. Leda Caira"	Municipal	120

127	Colégio Municipal “Profª. Maria Aparecida de Miranda”	Municipal	120
128	Colégio Municipal “Profª. Ricarda dos Santos Branco”	Municipal	120
129	Colégio Municipal “Profª. Ruth de Azevedo Silva Rodrigues”	Municipal	120
130	Colégio Municipal “Raio de Sol”	Municipal	120
131	Colégio Municipal “Senador Teotônio Vilela”	Municipal	120
132	Colégio Municipal “Sete Anões”	Municipal	120
133	Colégio Municipal “Tenente General Gaspar de Godói Colaço”	Municipal	120
134	Colégio Municipal “Tom Jobim”	Municipal	120
135	Colégio Municipal “Vereador Reinaldo Ascêncio Santos Ferreira”	Municipal	120
136	Colégio Municipal “Georgina de Andrade Nadalini”	Municipal	240
137	Colégio Municipal “Cora Coralina”.	Municipal	400
138	Colégio Municipal “Maria Clara Machado”.	Municipal	600
139	Colégio Municipal “Drª. Zilda Arns Neumann”.	Municipal	240
140	Colégio Municipal “Norberto Reginaldo da Rocha”	Municipal	600
141	Colégio Municipal “Profª. Emili Gil D’Assunção”.	Municipal	120
142	Colégio Municipal “Maria Aparecida de Miranda”.	Municipal	600
143	Colégio Municipal “Carlos Drumond de Andrade”.	Municipal	348
		Total	20.160

Observação: Com o surgimento de novas escolas, poderá ocorrer acréscimo nessa listagem conforme for necessário.



ANEXO I.a - TERMO DE REFERÊNCIA (COTA RESERVADA EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA)*

* O LOTE deste anexo é reservado para participação exclusiva de empresas ME/EPP/MEI/COOP conforme limites geográficos e condições deste edital; Não havendo no mínimo 3 competidores aptos à disputa, serão admitidas as outras empresas que ofertarem proposta complementar.

1 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de TRANSPORTE, FORNECIMENTO, ABASTECIMENTO e DISTRIBUIÇÃO ponto a ponto de ÁGUA POTÁVEL e NÃO POTÁVEL, através de caminhões do tipo carro pipa, em atendimento à Secretaria de Serviços Municipais, Secretaria de Operações Urbanas e Secretaria de Educação, conforme requisições nº 4382/2018, 4392/2018 e 4388/2018 e nos moldes abaixo descritos.

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, MÉDIA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO FUTURO CONTRATO:

COTA RESERVADA ME/EPP								
Item	Qtde Req. 4382 SMSM	Qtde Req. 4392 SMOU	Qtde Req. 4388 SME	Qtde TOTAL	Especificação	Un. Med.	Média Unit.	Média Total
LOTE 2 - ÁGUA NÃO POTÁVEL								
2.1	3.360	3.360	-	6.720	Transporte de água não potável em caminhão pipa com capacidade mínima para 10.000 litros.	H	R\$ 117,6350	R\$ 790.507,20
2.2	3.360	-	-	3.360	Transporte de água não potável em caminhão pipa com capacidade mínima para 20.000 litros.	H	R\$ 159,9100	R\$ 537.297,60
							Total Cota Reservada ME/EPP:	R\$ 1.327.804,80

2.1 OBSERVAÇÃO: A tabela do item 3.2 do Anexo I contempla o estimado de todos os itens conforme a quantidade de caminhões que podem ser utilizados.

3. DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NÃO POTÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO: TODAS AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR APLICAM-SE SOMENTE À RESPEITO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NÃO POTÁVEL.

3.1 A água não potável servirá para lavagens de ruas, obras, irrigação conforme Tabela, e a contratada deverá entregar em até 2 (duas) horas após a solicitação.

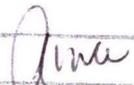
- 3.2** A água não potável deverá ser desaguada pela contratada com mangueira própria, nos locais conforme consta na tabela ao final deste anexo referente água não potável podendo existir ainda surgimento de novos pontos conforme se fizer necessário;

3.3 DEVERES DA CONTRATADA

- 3.3.1** Efetuar a entrega em até duas (2) horas contadas a partir da solicitação feita pelo gestor do contrato, do seu substituto legal, ou fiscal encarregado do abastecimento de água de Serviços Municipais;
- 3.3.2** Quando solicitado, desaguar com mangueiras próprias, dentro cisternas, dos reservatórios de cada unidade, ou irrigando ou lavando os locais indicados;
- 3.3.3** Apresentar a Nota Fiscal conforme as horas trabalhadas e os relatórios de entrega de água contendo as quantidades conforme solicitado na programação diária devidamente preenchido;
- 3.3.4** Apresentar os seus funcionários, durante a entrega da água, devidamente trajados, utilizando sapatos, calças compridas, roupa com identificação da empresa e crachás;
- 3.3.5** Entregar a água em caminhões somente nas capacidades que forem solicitadas;
- 3.3.6** No preço proposto já deverão estar computados todas as despesas com seguros, sistema de comunicação, rastreadores, motoristas, ajudantes, combustíveis, água, transportes de ida e de volta e a manutenção do mesmo.
- 3.3.7** Os empregados e prepostos da Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, ocorrendo por conta exclusiva da Contratada todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.
- 3.3.8** Poderá a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba suspender ou alterar os respectivos contratos, por aquisição de veículo próprio, abastecimento por meio de rede Sabesp ou mesmo por mudança da política administrativa.
- 3.3.9** A Secretaria de Serviços Municipais, através de seu responsável, emitirá a cada mês um relatório a Secretaria Municipal de Finanças, atestando a execução dos serviços, para as providências quanto ao pagamento da contratada.

3.4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.4.1 Permitir o acesso dos carros-pipas nas dependências dos locais de abastecimento (cisternas, caixas d'água, etc);
- 3.4.2 Designar pessoa para acompanhar a entrega nas unidades dos locais de entrega e assinar o comprovante de entrega;
- 3.4.3 Receber Nota Fiscal e atestar em conformidade com as solicitações;

Secretaria Municipal de Compras e Licitações	
Processo nº	900 118
Fls. nº	151
	

- 3.4.4 Informar com antecedência a empresa contratada, as mudanças de endereço dos locais de entrega e acréscimo, caso ocorram.

3.5 SOBRE OS VEÍCULOS

- 3.5.1 Poderão ser utilizados até quinze (15) caminhões pipa, sendo onze (11) para a Secretaria Municipal de Serviços Municipais, três (03) para Secretaria Municipal de Operações Urbanas e um (01) para a Secretaria Municipal de Educação, para o fornecimento, transporte e distribuição de água potável e não potável, com as capacidades mínimas mencionadas, sendo preferencialmente caminhão pipa traçado para a capacidade 20.000 litros, com bomba motor estacionário não elétrico, dotado de mangueiras de borracha de “2” de diâmetro com no mínimo 50 ou 60 metros de comprimento;
- 3.5.2 Os caminhões com capacidade de 10.000 litros e 6.000 litros serão utilizados em áreas de difíceis acessos, portanto não será preciso ser do tipo traçado;
- 3.5.3 Os caminhões disponibilizados para prestação deste serviço deverão estar equipados com sistema que permita o monitoramento e rastreamento via GPS, e que dentre as funcionalidades, possua no mínimo:
- d) A localização em tempo real de cada veículo;
 - e) A emissão de relatório com o histórico dos trajetos percorridos;
 - f) E a disponibilização de um software de sistema GPS em que se possa verificar a localização dos veículos por parte da Secretaria de Serviços Municipais, sempre que necessário.
- 3.5.4 É indispensável que o motorista ou seu ajudante possuam no mínimo um aparelho celular cujo número deverá ser fornecido para a SMSM, no caso de necessidade de contato.
- 3.5.5 Os caminhões utilizados deverão apresentar total higiene, bom estado de conservação do carro-pipa, seus acessórios, tais como tanque, bomba, e as mangueiras que devem estar em perfeita conservação, ou seja, sem fissuras, furos ou vazamento, a fim de evitar desperdício de água na hora do descarregamento.
- 3.5.6 Caso os caminhões venham ter problemas mecânicos, a contratada deverá substituí-los imediatamente por outros caminhões tipo pipa, com capacidade igual ou superior aos anteriores.
- 3.5.7 A Licitante vencedora deverá manter, além do motorista, um ajudante por veículo para auxiliar na descarga;
- 3.5.8 A Licitante deverá substituir no prazo de 12 (doze) horas, o motorista e ou ajudante cuja permanência no serviço for julgada inconveniente pela Secretaria Municipal de Serviços Municipais;

3.5.9 Todos os veículos sem exceção, utilizados para os serviços deverão ser identificados, através de placas na parte dianteira com os seguintes dizeres:

“A SERVIÇO DA PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA”

3.5.10 Todos os veículos, utilizados para os serviços, deve conter de forma visível em sua carroceria a inscrição: **“ÁGUA POTÁVEL”**, e **“ÁGUA NÃO POTÁVEL”**, conforme cada caso;

3.5.11 Correrão por conta da Licitante vencedora, todas as despesas decorrentes de manutenção, combustíveis, lubrificação, conservação e custos de apólice de seguros de responsabilidade civil e contra terceiros dos veículos utilizados e custos decorrente do pessoal (motoristas e ajudantes), bem como todas as despesas de natureza previdenciária, tributária, administrativa e civil, decorrentes deste objeto.

3.5.12 A Licitante vencedora deverá em caso de roubo ou sinistro suscetível de perda total ou irreparável do bem, substituí-lo por outro ou equivalente. A substituição se dará em 48 (quarenta e oito) horas, após, exarado o respectivo Boletim de Ocorrência Policial.

3.5.13 Os veículos serão vistoriados na execução dos serviços.

3.5.14 Para o cumprimento do objeto poderão ser utilizados veículos de propriedade de terceiros, desde que dentro das especificações e a Licitante vencedora se responsabilize pelos mesmos, por escrito.

3.5.15 A Licitante vencedora, obrigar-se-á substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o veículo que for considerado impróprio para o transporte.

3.5.16 Todos os veículos utilizados pela contratada deverão possuir até no máximo 10 (dez) anos de uso e estar em perfeito estado de conservação e em condições de tráfego.

4 DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 O Licitante deverá ter água disponível, 24 horas por dia, para atendimento de emergência, em próprios municipais bem como uma eventualidade de qualquer tipo de incêndio;

4.2 O Licitante deverá prestar serviços de 2ª a 6ª feira das 07:00 às 18:00 horas, sendo que o intervalo será em conformidade com o setor de abastecimento desta secretaria, ficando a critério da municipalidade quando julgar necessário estender o horário, inclusive aos sábado, domingos e feriados, em período diurno e noturno;

4.3 Os pontos de abastecimento de água devem estar regulares perante a Vigilância Sanitária local, conforme cada caso.

4.4 A mina de água indicada e utilizada pela contratada deverá ter vazão diária suficiente para atendimento das demandas estimadas deste município.

4.5 Uma vez indicados os pontos de abastecimento, a empresa contratada somente poderá substituí-los após apresentação dos laudos mencionados neste termo com autorização expressa da Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Processo nº 900 118
154
Pront. 17879 - Arnaldo Dias M.D. Cruz

5. LOCAIS DE ATENDIMENTO (conforme o caso: água potável ou não)

Item	Localidade	Gasto Estimado
Secretaria Municipal de Serviços Municipais (ÁGUA POTÁVEL)		
1	Pingo d' água	17.000
2	Votuparim	720
3	Vila Velha	1.440
4	Ingai	4.500
5	Surú	3.000
6	Jd. Benoá	16.000
7	Refúgio dos Bandeirantes	1.680
8	Sítio do Morro	22.080
9	Sítio Tanquinho	480
10	Surú	964
11	Jd. São Luiz	500
12	Vila Velha	500
13	Votuparim	1.080
14	Cururuquara	6.120
15	Recanto do Ipê	360
16	Campo da Vila	1.500
16	Estrada dos Romeiros	700
		78.624
Secretaria Municipal de Serviços Municipais (ÁGUA NÃO POTÁVEL)		
17	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Viário da Ponte os dois lados	890
18	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Centro Histórico	800
19	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Centro	725
20	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Rotatória Tratalix	725
21	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Rotatória Tarumã	800
22	SM Aguar coqueiros/palmeiras/gramas Rotatória Alphaville 9	800